

ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE ORIENTAÇÃO E AVALIAÇÃO – CT/SIOPS.

Às 9h10min. do dia 7 de abril de 2009, na sala de reuniões do Fundo Nacional de Saúde, localizada no Anexo do Ministério da Saúde – Bloco A 2º andar sala 216-A, reuniram-se os membros da Câmara Técnica de Orientação e Avaliação do SIOPS – CT/SIOPS (lista de presença anexa), sob a coordenação do Senhor Elias Antônio Jorge, Diretor da Área de Economia da Saúde e Desenvolvimento (AESD).

Procedeu-se a entrega de material de apoio aos presentes, composto de: a) pauta da 49ª reunião da CT/SIOPS; b) cópia da ata da quadragésima oitava reunião da CT/SIOPS; c) proposta de nota para a CT SIOPS cf. reunião de fevereiro de 2009; d) art. 40 ao 47 da LDO de 2009; e) material de apoio para discussão da reforma tributária em trâmite no Congresso Nacional f) quadro situacional de entrega dos anos de 2000 a 2008, referente à alimentação do SIOPS pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Ponto de Pauta: Discussão e aprovação da ata da 48ª reunião.

Foi aprovada à unanimidade a ata da 48ª Reunião Ordinária da CT/SIOPS. Dispensada a leitura do documento, face ao conhecimento prévio dos presentes de seu conteúdo.

Com a palavra, o coordenador propôs a inversão do ponto de pauta. Proposição acolhida.

Ponto de Pauta: Relação SIOPS/CAUC: a) Entes federados com status *Sem Balanço* em 2009; b) Análise da Minuta de Nota Técnica Conjunta AESD/STN – proposta pelo Sr. Ricardo Vidal, Gerente de Projeto da AESD.

Ao fazer a abertura do ponto de pauta, o coordenador enfatizou as possíveis decorrências do período pós-eleições (municipal e estadual), realizadas em 2008. Externou, assim, sua preocupação frente à possível aumento de situações que caracterizam a classificação de “SB” (sem balanço).

O representante do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE, do Ministério da Educação, Sr. Paulo Malheiro, expôs todas as dificuldades relatadas pelos gestores municipais, decorrentes da troca de gestão, salientando os possíveis casos de impossibilidade de transmissão dos dados e a busca por medidas a serem adotadas. Externou, por fim, a preocupação dos responsáveis pelo SIOPE, em decorrência da utilização dos dados do sistema pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), de forma a suprir a necessidade de aferição da aplicação de recursos na área da educação.

Com a palavra, o representante da STN, Sr. André Velloso, informou que há uma medida provisória em construção para regulamentar as questões referentes ao CAUC/STN, na qual se pretende regular o direito de resposta aos entes convenientes. No entanto, o texto não prevê regulação para as áreas da saúde e educação, que são dados declaratórios, diferentemente dos demais itens aferidos no CAUC.

Ainda em sua explanação, alegou que a STN não nega validade às decisões dos Tribunais de Contas, sendo levadas em consideração as normas estatuídas pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF. Salientou que o Tesouro é proibido de repassar recursos caso o ente não tenha suas contas aprovadas. Ainda que aprovada, a STN não é obrigada a proceder a liberação do recurso, sem a observância do CAUC. Disse, por fim, que a STN não entra no mérito da avaliação dos dados liberados de SIOPS e SIOPE, por acreditar na qualidade dos dados.

O coordenador, de forma a unificar os entendimentos e intervenções, informou que as discussões originaram com as demandas judiciais apresentadas pelas prefeituras e dos questionamentos decorrentes da classificação como “SB” sem balanço no sítio do SIOPS.

Novamente com a palavra, o Sr. André Velloso, STN/MF, interveio no intuito de esclarecer o fundamento básico do CAUC. Explicou ser um sistema eletrônico criado para

simplificar as consultas necessárias à celebração de convênios e recebimento de transferências voluntárias. Para ele está clara a faculdade que o gestor público tem de aceitar a documentação que comprove o atendimento das exigências da LRF e desconsiderar a informação constante no banco de dados do CAUC.

O representante da Associação Brasileira de Economia da Saúde (ABRES) e do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Sr. Sergio Francisco Piola, indagou aos presentes qual a informação que prevalece para o órgão conveniente, quando o órgão certificador das contas dos estados e municípios, que são os Tribunais de Contas, atesta as contas, mas o resultado da análise diverge da informação constante na base do SIOPS e do SIOPE. Ou seja, constar a informação declarada pelo próprio gestor (municipal/estadual) de percentual de aplicação menor que 12% e 15%.

O representante da Procuradoria Regional da República – PGR/MP, esclareceu que para o Sistema Único de Saúde (SUS) o importante é a efetiva aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde. Para tanto, foi finalizado o texto do manual que será entregue a todos os promotores públicos no Brasil, de maneira que eles possam entender o que é a Emenda Constitucional nº 29 e a forma de proceder na análise dos dados.

Ao fazer uso da palavra, Sr. George Santoro, representante da Secretaria de Fazenda do Rio de Janeiro e membro do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ) falou de sua atuação e experiência no tocante à luta pela regulamentação do §3º do art. 198 da CF/88. Argumentou no sentido de que o texto do projeto de lei de regulamentação baseou-se na Resolução do CNS nº 322 e que trabalhou, pessoalmente, para que fosse votada a questão do FUNDEB. Disse, ainda, que o texto aprovado não condiz com o que foi defendido na Câmara dos Deputados, uma vez que não deveria ser o total do recurso repassado dos estados para os municípios. Explicou que em alguns estados há uma “perda líquida”, que se dá quando da remessa de recursos dos estados para os municípios destinados à área da educação, e conseqüente retorno menor do FUNDEB. O que foi proposto, concluiu, foi o abatimento do valor da perda líquida da base de cálculo para a saúde e não o total como aprovado no projeto na Câmara.

Diante do assunto abordado, o coordenador disse conhecer as discussões referentes ao FUNDEB, vez que estava na sala de negociação quando da aprovação do parágrafo referente ao fundo em questão. Que a posição do CNS, CONASEMS é de repúdio ao texto aprovado. Deu informe acerca da origem da movimentação na Câmara para a aprovação do texto que lá está.

De forma a elucidar melhor a questão, o Sr. George Santoro explicou que o valor a ser considerado como aplicado em educação, a seu ver, seria a diferença do que é mandado pelos estados para aplicação pelos municípios do montante que recebe do FUNDEB.

O representante da STN/CCONT, Sr. Paulo Machado, disse que a questão relativa ao FUNDEB é de interesse de STN. Irá levar ao conhecimento de sua instituição de origem a tese apresentada pelo representante da SEFAZ/RJ à STN, para melhor discussão, mas colocou seu entendimento no sentido de quando a diferença for positiva não conta como recurso aplicado em educação, mas se a diferença for negativa, esse valor é que é considerado como aplicado.

O coordenador aproveitou sua experiência para, de forma a sincronizar os entendimentos, expor a metodologia do cálculo da aplicação de recursos na área da educação e da saúde.

Na sequência, passou a tratar da questão pontual do ponto da pauta, no tocante a alteração da manifestação conjunta da STN e do SIOPS quando das demandas judiciais (nota conjunta nº 14/2008/STN/MF – AESD/SE/MS, de 20 de março de 2008) e proposta de alteração apresentada pelo Sr. Ricardo Vidal, Gerente de Projetos da AESD/SE/MS.

De início o coordenador externou sua preocupação com a utilização dos dados referentes ao exercício financeiro de 2008 pelo CAUC, antes da data limite prevista na LRF. Pontuou a falta de comunicação prévia à coordenação nacional do SIOPS acerca da utilização

dos dados de 2008, como conduta irregular, face ao necessário estreitamento dos entendimentos emanados pelas áreas responsáveis pelos sistemas (SIOPS e CAUC).

Com a palavra, o Sr. Paulo Machado da STN esclareceu que os dados de 2008 só estão sendo utilizados para aqueles que já apresentaram os dados, antes do prazo final para a apresentação.

A coordenadora da equipe responsável pelo SIOPS, Sra. Corah Prado, abriu sua fala com o histórico da utilização dos dados do SIOPS pelo CAUC, desde outubro de 2005, e as dificuldades enfrentadas por sua equipe ante a utilização precoce destes dados. Explicou que o problema está no fato das informações prestadas pela área quando da realização de treinamentos não contemplar o novo procedimento adotado pela STN, uma vez que em 2008 a utilização dos dados de 2007 só foi iniciada com o fim do prazo estipulado pela LRF. Pontuou a questão do registro e classificação dos municípios como “SB” pela equipe e a leitura feita pela STN desta classificação. Trouxe aos membros da CT/SIOPS que o coordenador do CAUC discutiu a validade do registro, por haver casos, segundo ele, em que o representante do município deixa de transmitir os dados ao SIOPS, sob a alegação de não possuir o Balanço Geral do município, mas que apresenta o documento para a STN.

Ao fazer uso da palavra, o Sr. Ricardo Vidal (Gerente de Projeto da AESD/SE/MS), justificou a necessidade de ausentar-se e informou ter iniciado a construção da minuta entregue aos presentes com base no histórico dos fatos e que está aberto a discussões e proposições.

O coordenador procedeu à leitura da parte final do texto minutado para que todos tomassem conhecimento imediato da proposição e, se fosse o caso, apresentassem manifestação. Lembrou, por fim, que na última reunião desta CT/SIOPS foi deliberado que não se procederia as anotações no sítio do SIOPS em relação às ações judiciais intentadas pelos estados e municípios, mantida, apenas, a situação do Mato Grosso e do Rio Grande do Sul, classificados com “AJ” (ação na justiça).

Quanto à questão do registro do site da situação de “SB” (sem balanço), situação análoga ocorre com o SIOPE/FNDE/MEC. Somente é procedido quando da apresentação de medidas adotadas que comprovem a ausência de condições para a transmissão dos dados. Na sequência, pôs em votação a manutenção da anotação de “SB” no sítio do SIOPS. **Decidiu-se pela manutenção da informação “SB” e pela não alteração dos dados do SIOPS. Que quando da divergência do status SB a STN informe a situação ao SIOPS.**

Ponto de Pauta: Informes gerais.

Ponto de pauta suprimido, diante da abordagem de outros temas nos demais pontos de pauta.

Ponto de Pauta: Execução Orçamentário-financeira da União 2008 e contingenciamento de 2009.

Passado ao ponto de pauta sobre a execução orçamentário-financeira da União 2008, o coordenador sugeriu a condução do tema pelos senhores: Fernando Eliotério da COFIN/CNS; Anderson, técnico da AESD e Gilson Carvalho.

Com a palavra, o Sr. Gilson Carvalho, representante do CONASEMS, informou que os dados só foram concluídos três dias antes da reunião da COFIN/CNS. O que impossibilitou a análise profunda dos dados. Que a análise que melhor contempla o quadro de execução orçamentário-financeira foi feita pelo próprio coordenador da CT/SIOPS. Que o montante previsto no orçamento para 2008 foi atingido e que cumpria a EC nº 29/00. Que há ocorrência de situações aventadas como cumprimento da EC em desacordo com a resolução.

Ainda com a palavra, o Sr. Gilson Carvalho informou que os restos a pagar estão elevados, cerca de 5Bi. Disse, ainda, que foi solicitado à SPO/SE/MS informações dos anos anteriores. Que os restos a pagar continuam sendo contabilizados dentro do limite da EC. Que os recursos para a farmácia popular estão sendo contabilizados dentro do mínimo constitucional.

Concluiu informando que preparou um relatório unificado da aplicação de recursos para a União, fechado até 2007.

Com a palavra, a coordenadora da equipe responsável pelo SIOPS informou que já havia iniciado o levantamento da execução orçamentário-financeira da União em 2008, em que pese a impossibilidade de reunião do grupo criado na 48ª reunião desta CT/SIOPS. Propôs, assim, que o Sr. Gilson encaminhasse seu relatório, para a consolidação das informações e posterior reunião dos membros do grupo para conclusão dos dados da União em 2008.

O representante da STN, Sr. Paulo Machado, questionou se os recursos destinados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza são contabilizados no cumprimento da EC nº29/00. Isso porque há um questionamento na STN sobre esses recursos. Por fim, expôs seu entendimento no sentido de que os recursos destinados ao fundo entram na base de cálculo, mas não como cumprimento. Entendimento comum dos presentes.

Sugeriu-se a união dos pontos de pauta da reforma tributária e o orçamento da seguridade social e a regulamentação da EC 29. Sugestão acolhida.

Ponto de Pauta: A Reforma Tributária e o Orçamento da Seguridade Social e Regulamentação da EC 29.

Com a palavra, o coordenador procedeu à leitura da nota técnica da AESD, material incluso na pasta entregue aos presentes, de forma a estabelecer um parâmetro inicial das discussões. Sugeriu, ainda, a disponibilização dos seguintes documentos: Notas Técnicas elaboradas pela AESD/SE/MS: a) Reflexões Preliminares – versão 2 – elaborada a partir da cartilha do MPOG; b) Reflexões Preliminares – versão 3 – elaborada a partir do relatório do Dep. Sandro Mabel; c) Nota Técnica AESD/SE/MS nº 15, de 09/02/2009; d) Nota Técnica AESD/SE/MS nº 22, de 27/03/2009. Textos complementares: a) A Seguridade Social na Reforma Tributária – Pepe Vargas; b) Manifesto em defesa dos Direitos Sociais sob ameaça na Reforma Tributária; c) Substitutivo ao Projeto de Emenda Complementar nº 31/2007; d) Carta Social e do Trabalho – elaborado pelo Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho; e) Relatório da oficina de debate sobre a Reforma Tributária e sua repercussão na área de Proteção Social: Saúde, Previdência, Assistência Social, Trabalho e Educação, ocorrida no Congresso Nacional, de 03/02/2009. Apresentações realizadas na oficina de 03/02/2009: a) Reforma Tributária e Seguridade Social - Bernado Appy; b) O Impacto da Reforma Tributária para a Seguridade Social – Evilásio Salvador; c) Reforma Tributária – Márcia Bassit; d) O Impacto da Reforma Tributária no Financiamento da Seguridade Social e especificamente da Saúde - Prof. Elias Jorge; e) Reforma Tributária – Sandro Mabel; f) Reforma com Justiça: em defesa dos direitos básicos da Seguridade Social – Sônia Fleury.

O representante do CONASEMS, Sr. Gilson Carvalho, sugeriu a inclusão dos trabalhos feitos pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) sobre o tema. Sugestão acolhida pelo coordenador.

Com a palavra, o coordenador ponderou acerca da real necessidade de alteração do texto constitucional, uma vez que parte da matéria que o governo pretende alterar pode ser feito, a seu ver, por meio de resoluções do Congresso Nacional.

Solicitada a palavra, o representante do CNS, Sr. Fernando Eliotério, convidou os presentes a participar da reunião extraordinária do Conselho que realizar-se-ia no dia 14/04/09, na qual contará com a presença da Sônia Fleury, Sérgio Piola e Lideranças Partidárias para discussão do texto apresentado na reforma tributária.

O representante do IPEA, Sr. Sergio Piola, indicou o site www.direitosociais.org.br, como fonte de informações válidas acerca da reforma tributária em discussão no Congresso Nacional.

Ponto de Pauta: Situação de entrega dos Estados e Municípios.

O coordenador apresentou as planilhas, dando ênfase para o registro dos “sem balanço”, no tocante à transmissão dos dados pelos municípios. Quanto aos estados, comentou o atraso do envio dos dados e a situação do Estado do Rio Grande do Sul, que passou a declarar, mas que não cumpre o mínimo constitucional.

O representante do CONASEMS, Sr. Gilson Carvalho, pediu que se registrasse a importância da obtenção da transmissão dos dados pelo Estado do Rio Grande do Sul que declara o não cumpriu.

Feitas pequenas considerações acerca do andamento dado pela Área com a mudança da coordenação da equipe responsável pelo SIOPS, a reunião foi dada por encerrada às 13h.

Próxima reunião prevista para 2 de junho de 2009 às 9h.